

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Recebido
25/04/2024
Instituto K13
10:53h

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação – MDE

06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00000000-0034 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00000000-0034 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00000000-0034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00000000-0034 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00000000-0034 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

06.02.12.361.0004.2038 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental

3.3.90.39.00000000-0034 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

06.02.12.365.0001.2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

3.1.90.11.00000000-0034 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 130.000,00

3.3.90.30.00000000-0034 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00000000-0034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00000000-0034 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 110.000,00

4.4.90.52.00000000-0034 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

06.02.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00000000-0034 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 120.000,00

3.3.90.30.00000000-0034 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00000000-0034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00000000-0034 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00000000-0034 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

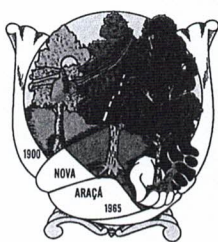
PROJETO DE LEI APROVADO

Documento Nº:

Protocolo Nº:

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS
Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337

Autenticação do documento no site <https://novaaraca.citratec.com.br/processo/autenticacao-documento/9B7AE7D0> utilizando a chave '9B7AE7D0'



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

06.02.12.365.0004.1004 – Ampliação e Execução de Melhorias nas Instalações do Ensino Infantil

4.4.90.51.00000000-0034 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

06.02.12.365.0004.2042 – Manutenção do Transporte do Ensino Infantil – Creche

3.3.90.39.00000000-0034 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 50.000,00

06.02.12.365.0004.2043 – Manutenção do Transporte do Ensino Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00000000-0034 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao recurso 0034 – VAAT – Complementação do Fundeb.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 25 de abril de 2024.


Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal


CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

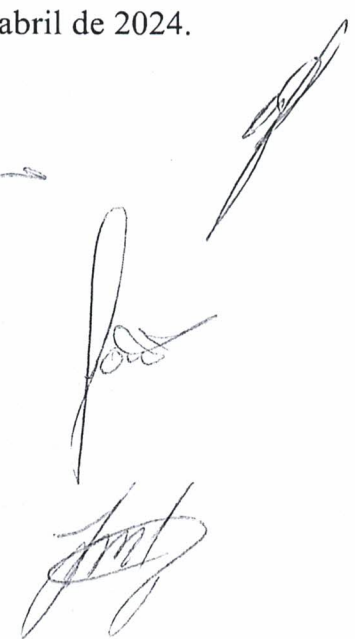
(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 4 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 06/05/24 ATA N _____


PRESIDENTE


Ana P. Moura



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

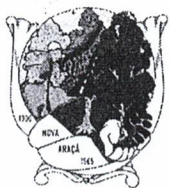
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 06.02.12.361.0004.2038 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental; 06.02.12.365.0001.2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche; 06.02.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola; 06.02.12.365.0004.1004 – Ampliação e Execução de Melhorias nas Instalações do Ensino Infantil; 06.02.12.365.0004.2042 – Manutenção do Transporte do Ensino Infantil – Creche; 06.02.12.365.0004.2043 – Manutenção do Transporte do Ensino Infantil – Pré-Escola, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), com objetivo de custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, tais como: profissionais da educação básica; contratos das oficinas no contra-turno; transporte escolar terceirizado; empresa contratada de limpeza; compra de equipamentos; execução de melhorias nos prédios escolares, e demais despesas afins.

Está sendo indicado para dar suporte aos referidos gastos, o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, conforme cronograma de desembolso da complementação da União, Artigo 16 da Lei nº 14.113-2020, do recurso 0034 – VAAT FUNDEB.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9B7AE7D0>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	
000016 / 2024	-	9B7AE7D0

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 25/04/2024 09:40:56



Fonte: 34 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 34

Emissão: 06/05/2024
Página: 1
Exercício 2024

Conta	Nome	Orçado	Prev. Adicional	Total	Arrec. no Mês	Arrec. até Mês	Diferença
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	427.336,12	427.336,12+
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	427.336,12	427.336,12+
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,45	3.368,45+
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,45	3.368,45+
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,45	3.368,45+
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,45	3.368,45+
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,45	3.368,45+
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,45	3.368,45+
34 Rem. Dep. Banc Rec FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,45	3.368,45+
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,45	3.368,45+
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	423.967,67	423.967,67+
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	423.967,67	423.967,67+
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	423.967,67	423.967,67+

2.570, milhõs
Revisão

Prefeito Municipal
ADEMIR DAL POZZO

Contador CRC nº
RICARDO FERRARI